

Decreto-lei Estadual nº 8.643, de 19 de setembro de 1933, sendo que em 2 de março de 1938, através do Decreto-lei Federal de nº 311, recebeu o título de Cidade, quando em 31 de dezembro de 1943, por meio do Decreto-lei nº 141, o nome de Pombal foi alterado para Ribeira do Pombal, ratificado pelo Decreto Estadual nº 12.978, de 10 de junho de 1944.

Desta forma, o Município de **RIBEIRA DO POMBAL**, encontra-se localizado a 271 km de distância da Capital Baiana na Mesorregião do Nordeste Baiano e no Território de Identidade Semiárido Nordeste II, que se estende pela belíssima Bacia do Rio Itapicuru, com uma área de 1.252.144 de extensão geográfica, para uma população de 54.010 habitantes, segundo censo demográfico do IBGE (2022), que faz divisa territorial com os Municípios de Banzaê, Cícero Dantas, Heliópolis, Ribeira do Amparo e Tucano.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **RIBEIRA DO POMBAL**, Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus ilustres pares.

Sala das Sessões, em 17 de Setembro de 2025.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003300350036003A005000

Assinado eletronicamente por **LUDMILLA FONSECA FISCINA** em **19/09/2025 09:42**

Checksum: **01B974DCDD7BC4A7337C6B24968B39F6C25426F35236F5FD9229A9A8868A8365**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.